

REGULAMENTO PARA OFERTA DE DEPENDENCIAS E  
ADAPTAÇÕES EM TURMAS REGULARES E ESPECIAIS  
2º SEMESTRE 2017

A Reitora do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, no uso de suas atribuições legais, pelo Regulamento, disponibiliza a oferta de disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação em turmas especiais a serem cursadas no 2º semestre de 2017, de acordo com as seguintes normas reguladoras.

### **1. DA DEFINIÇÃO**

- 1.1 Adaptações são disciplinas condicionadas para aqueles alunos que passaram por algum tipo de análise curricular, seja por meio de transferência ou de reabertura de matrícula, e possuem disciplinas não cursadas constantes em períodos letivos anteriores ao que estão matriculados.
- 1.2 Dependências são aquelas disciplinas que foram cursadas, mas que os alunos não atingiram a nota mínima para aprovação e foram reprovados na(s) mesma(s).
- 1.3 Turmas regulares são aquelas que estão ocorrendo ao longo do semestre no regime seriado. Nessas turmas as disciplinas serão cursadas, de forma integral, junto das turmas de regime seriado.
- 1.4 Turmas especiais (assistidas) são aquelas criadas exclusivamente para as dependências e/ou adaptações. Podem ser presenciais ou *on-line*.

### **2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

- 2.1 O período de inscrição para cada uma das ocorrências mencionadas no item 1, será de 07 de agosto a 04 de setembro de 2017 para modalidade dep/adap EAD 20% e de 14 de agosto a 16 de setembro de 2017 para modalidade *on-line/assistida*.
- 2.2 Somente poderão cursar as disciplinas em regime de dependências e adaptações alunos regularmente matriculados para o 2º semestre de 2017.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Aluno *on-line*, onde o aluno selecionará a(s) disciplina(s) a(s) qual(is) tem interesse em cursar no 2º semestre de 2017.

2.4 Os alunos com status dependente de último ano (DPU) e retidos serão inscritos automaticamente nas disciplinas, desde possua até 5 (cinco) disciplinas, a partir de 6ª disciplina o aluno deverá realizar a inscrição através do aluno *on-line*.

2.5 Não há limite de disciplinas para o aluno se inscrever.

### **3. DA DEFINIÇÃO DE OFERTA**

3.1 A oferta em turma regular dependerá da disponibilidade de vaga e horário não conflitante com o do aluno.

3.2 A formação de turma especial assistida dependerá do número mínimo de 05 (cinco) alunos matriculados. No caso de não formação de turma a matrícula será cancelada automaticamente pela instituição e o aluno será comunicado.

3.3 A oferta das disciplinas em turmas especiais segue critério institucional, levando em consideração os cursos em processos de extinção ou descontinuado disciplinas que não pertencem à nova matriz curricular, bem como, o não oferecimento da disciplina em turma regular presencial e à distância.

3.4. As disciplinas ofertadas serão divulgadas no Aluno *on-line*.

### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, com vencimento no dia 15 de cada mês, a partir do mês de setembro.

4.2 De acordo com o item 7.1 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados entre aluno e Complexo Educacional FMU, os descontos e bolsas concedidas não se aplicam às disciplinas cursadas em regime de dependência ou adaptações.

4.3 A adaptação será cobrada no caso de alunos com status dependência de último ano (DPU) e alunos com grade regular trancada cursando apenas adaptação.

4.4 Os pagamentos de dependências e adaptações oferecidas nessa modalidade, poderão ser incluídos no programa governamental (FIES), mediante solicitação de forma presencial na Central de Atendimento FIES e PROUNI, essa solicitação só será possível caso o aluno ainda não tenha realizado o aditamento.

4.5 Para alunos com benefício no programa (PROUNI), as dependências e adaptações tem a cobertura do pagamento de forma integral, não sendo necessária nenhuma solicitação de inclusão por parte do aluno.

## **5. DO TRANCAMENTO**

5.1 Período para solicitação de trancamento de matrícula de disciplinas de dependências e adaptações será de 14 de agosto a 20 de setembro, o aluno deverá realizar através do aluno *on-line* em solicitações/Central de Atendimento ao Aluno/trancamento dep/adap.

5.2 Para trancamentos realizados dentro do prazo estabelecido, será realizada a devolução do valor integral da disciplina, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis. O procedimento para devolução deverá ser realizado, quando necessário através do Aluno *On-Line*/solicitações/financeiro.

## **6. DA MODALIDADE ASSISTIDA PRESENCIAL**

6.1 Serão 3 (três) dias de encontros presenciais, sendo 2 (dois) dias com encontros assistidos pelos Professores e um dia para aplicação da Avaliação.

6.2 Poderá ocorrer complementação de conteúdos através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Blackboard*).

## **7. DA MODALIDADE ASSISTIDA EAD**

7.1 Será apenas 1 (hum) dia de encontro presencial, para aplicação da

Avaliação.

7.2 Haverá disponibilidade de conteúdos através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Blackboard*).

## **8. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

### 8.1 Modalidade Assistida

- Avaliação regimental- Nota única (Média mínima para aprovação 7,0)
- Reavaliação – soma da avaliação regimental mais reavaliação dividido por 2 (média mínima para aprovação 5,0)

### 8.2 Modalidade *On-line* (EAD 20%).

- Seguirá o critério de avaliação das disciplinas *on-line*

### 8.3 Modalidade Presencial em turmas regulares (grade de encaixe)

- Seguirá o critério de avaliação das turmas regulares.

## **9. SEGUNDA CHAMADA E REVISÃO DE PROVAS**

9.1 Conforme item 3.4.4.2 do Manual do Aluno, não há Segunda Chamada para as disciplinas cursadas em regime de Dependência ou Adaptação (independente de terem sido cursadas presencialmente ou *on-line*).

9.2 Os itens acima não se aplicam para as turmas regulares.

Publique-se

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

Profa. Sara Pedrini Martins - Reitora